



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Assunto: *Solicitando um Voto de Repúdio ao Projeto de Lei nº 752/2021 proposto pelo TJ-SP.*

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, um Voto de Repúdio ao Projeto de Lei nº 752/2021 proposto pelo TJ-SP.

Está tramitando na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo o Projeto de Lei nº 752/2021, apresentado pelo Tribunal de Justiça do Estado, que tem como objetivo modificar disposições da Lei nº 11.608/2003 - Lei da Taxa Judiciária, incidente sobre serviços públicos de natureza forense. Caso aprovado, o referido projeto de lei aumentará as taxas judiciárias em todo o Estado, por meio da criação de novas taxas e da majoração dos custos suportados pelos cidadãos que acessam a Justiça, afetando sobretudo a população mais vulnerável, que enfrenta maiores dificuldades para acessar os tribunais. É importante salientar que o Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo levantou dúvidas e questionamentos que devem ser considerados antes da aprovação do projeto e está se mobilizando para suspender sua tramitação. Entre outras medidas previstas no projeto, destaca-se a proposta de aumento das custas processuais (de 1% para 1,5%) na Justiça estadual e a ampliação do Fundo Especial de Despesas do Estado de São Paulo, o que é ainda mais preocupante. No mais, desde o enfrentamento da pandemia de Covid-19, o Tribunal de Justiça reduziu o atendimento presencial de servidores, sendo que muitos deles estão em homeoffice, bem como aumentou o auxílio saúde para juízes e desembargadores, e agora conta sobre o cidadão.

A Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Garça, também nos informou que é contrária à aprovação do projeto de lei, posição compartilhada pela maioria dos advogados do município. Diante do exposto, manifesto meu repúdio e me coloco contrário a este Projeto de Lei que irá afetar o acesso da população aos tribunais, gerando graves prejuízos sociais com a alteração da alíquota das custas processuais.



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

Por fim, solicito que cópia do presente seja enviada ao Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Deputado André do Prado para que encaminhe a todos Deputados Estaduais, bem como à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Garça (garca@oabsp.org.br), para que seja comunicado a todos os associados da Subseção do nosso município, informando nosso repúdio ao Projeto de Lei nº 752/2021, que altera dispositivos da Lei nº 11.608/2003 - Lei da Taxa Judiciária, reafirmando nosso compromisso com a defesa do acesso à justiça e da garantia dos direitos fundamentais da população mais vulnerável, não admitindo medidas que possam restringir o exercício desses direitos.

Sala das Sessões, assinado e datado eletronicamente.

ADHEMAR KEMP MARCONDES DE MOURA FILHO
Vereador – MDB



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).